



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20207015**

Quarto termo de aditivo ao Contrato nº 20207015, que faz o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Henrique Goersch Bastos**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ADM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTAÇÕES -LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ Nº. 34.604.458/0001-71**, com sede na rua Carlos Gomes nº 448, José Bonifácio, Fortaleza/ Ceara, neste ato representada pelo Sr. Abelardo Sousa da Silva, CPF Nº 604.363963-78, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – O Presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Oitava, do Contrato originário, bem como 3º aditivo ao contrato do TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 TP que tem como objeto a **Contratação de empresa para executar a reforma do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante, de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**, e de acordo com o art. 57, §1º inciso II § 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por 60 (sessenta) dias. Portanto, terá vigência de 01 de Setembro de 2020, até 31 de Outubro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)

ABELARDO SOUSA 21



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Caucaia/CE, 01 de Setembro de 2020.

*Fernando Henrique Goersch Bastos*  
**Fernando Henrique Goersch Bastos**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO**  
**DO VALE DO CURU - CISVALE**  
**CONTRATANTE**

*Abelardo Sousa da Silva*  
**ADM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E**  
**REPRESENTAÇÕES -LTDA**  
**CNPJ Nº. 34.604.458/0001-71**  
Abelardo Sousa da Silva  
CPF Nº. 604.363.963-76  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *Edmilson Alves da Silva*  
RG: 98010043068  
CPF: 854.179.603-78

2. *Josmariz M<sup>o</sup> da Silva*  
RG: 2016299400-6  
CPF: 073.990.854-55